
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.305, DE 1 DE JUNHO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 15.346.307,89 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 15.346.307,89 (Quinze Milhões, Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
111050412201254668 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339030	400.000,00
111050412212002969 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339039	100.000,00
161011212812016212 - SEDUC	0101	339039	238.200,00
161011233112016004 - SEDUC	0101	339046	2.966.475,10
171010412911912647 - SEFA	0130	449052	300.000,00
171010412911912647 - SEFA	0144	339039	880.000,00
191010412112284834 - SEPOF	0101	339030	100.000,00
191010412112284834 - SEPOF	0101	339039	100.000,00
191010412201254535 - SEPOF	0101	319034	21.600,00
191010412201254535 - SEPOF	0101	339036	55.051,19
321010412201254534 - Gab. Vice-Governador	0101	339037	40.980,00
411010412112284840 - SEIR	6121	339030	843.634,80
411010412112284840 - SEIR	6121	449051	510.366,80
411010412212284836 - SEIR	0101	339039	32.290,00
411010412212284836 - SEIR	0101	339092	67.710,00
542011012201254534 - IASEP	0261	339039	320.000,00
542011012201254668 - IASEP	0101	339030	60.000,00
722012366512042887 - JUCEPA	0261	339039	10.000,00
901011084100009004 - FES	0103	469071	8.300.000,00

	TOTAL	15.346.307,89
--	-------	---------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412201254534 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339039	400.000,00
111050412212006078 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339039	100.000,00
161011212201254535 - SEDUC	0101	319004	1.725.667,30
161011212201254535 - SEDUC	0101	319011	1.240.807,80
161011212212556219 - SEDUC	0101	339039	238.200,00
171010412611912631 - SEFA	0130	449052	300.000,00
171010412611912631 - SEFA	0144	339037	700.000,00
171010412611912631 - SEFA	0144	339039	180.000,00
171021033112012981 - Enc. SEFA	0101	339092	1.354.001,60
191010412201254534 - SEPOF	0101	339039	100.000,00
191010412201254535 - SEPOF	0101	339014	10.000,00
191010412201254535 - SEPOF	0101	339033	11.600,00
191010412812284831 - SEPOF	0101	339014	30.000,00
191010412812284831 - SEPOF	0101	339030	30.000,00
191010412812284831 - SEPOF	0101	339033	40.000,00
191010433112016004 - SEPOF	0101	339046	55.051,19
321010412212002417 - Gab. Vice-Governador	0101	339033	8.000,00
321010412212002888 - Gab. Vice-Governador	0101	339036	32.980,00
411010412201254534 - SEIR	0101	339039	100.000,00
542011012201254534 - IASEP	0101	339047	60.000,00
542011012212494291 - IASEP	0261	339036	120.000,00
542011012212494291 - IASEP	0261	339039	200.000,00
722012312201254534 - JUCEPA	0261	339039	10.000,00
901011084100009004 - FES	0103	329021	8.300.000,00
		TOTAL	15.346.307,89

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de junho de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.711, de 19/07/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ